



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.486/97

*Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública da Associação Comunitária Jardibrás e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a Associação Comunitária Jardibrás, abrangendo as comunidades de Malhada, Jardim, Brasilinha, Fuldás e Felicidade, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de outubro de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

*How Garcia de Deus*  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

